ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 456/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

APOSENTA SERVIDOR VOLUNTARIAMENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente em especial Art. 6º da EC 41/2003, c/c art.40 da CF e art. 36,II,da EC n° 103/2019- Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Especial de Professor

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR de acordo com a legislação vigente ao Art. 6º da EC 41/2003, c/c art.40,§5°, da CF e art. 36, II,da EC n° 103/2019, ao Art. 32 da Lei Municipal n° 1.345 de 29/12/2005 e alterações posteriores-**Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-** Especial de Professor a servidora, **MARISTELA SEIDEL**, ocupante do cargo efetivo de Professor I-20 horas, matrícula 254, com proventos integrais de acordo com a última remuneração do servidor, ou seja**, R$ 3.561,54(três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, com paridade a contar de 12/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

LIGIANE ZAGO DA SILVA
Gestor do Fundo de Prev Soc dos
Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG
Secretário Municipal de Administração e Finanças